

EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2018

Processo: 6480/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço.

Referência: Pregão Presencial nº 089/2018.

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de urnas funerárias para a Funerária Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Valor Estimado: R\$ 290.815,67 (duzentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 04/10/2018 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 04/10/2018 às 09h00.

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 12.03.33.90 (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço / Serviços Públicos com Competência / Material de Consumo).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu(ua) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria SMA nº 002/18 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 14/09/2018, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O edital poderá ser consultado e retirado, a partir de 24/09/2018, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (0XX19) 3817-9281 e 3817-9247 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I – Descrição dos itens;
- Anexo II – Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Proposta;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos II (Termo de Credenciamento), III e IV (Declarações) juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL.

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Consórcios.

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo.

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo II (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos III e IV**. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos**;

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação);

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação).

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

Página 5 de 28

6.1. No que se refere ao CRC:

6.1.1. O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação.

6.1.2. O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada.

6.1.3. O CRC **deverá ser acompanhado dos documentos** constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1 e 6.6.1.

6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações.

6.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei.

6.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei.

6.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei.

6.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Os documentos relacionados no subitem **6.2.1** **estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Documentação-Habilitação**, se forem apresentados no credenciamento e fora dos envelopes.

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.



6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertida0.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4. Regularidade Trabalhista:

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site www.tjsp.jus.br conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. No mínimo 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame.

6.7. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação

6.7.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.7.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7.4. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.11:

6.8.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

6.8.2. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.8.3. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.8.4. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital.

6.8.5. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.8.6. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo I** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.



7.3. Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores.

7.4. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

7.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6. Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.7. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço.

7.8. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço por item** e os demais em ordem decrescente de valor.

7.9. **Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.**

7.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



7.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:

a) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.

7.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação.

7.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

7.20. O(A) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- ## 9. CONTRATAÇÃO.

- Página 11 de 28

9.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.3. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.4. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.8. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.10. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital.

9.11. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO.

10.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. As solicitações serão realizadas pelas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

10.2. O objeto deverá ser entregue no Serviços Públicos, localizado a Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965, Centro, Amparo/SP;

10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

10.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;

10.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.4. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

11. FORMA DE PAGAMENTO.

11.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.



11.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento.

11.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

11.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail famrubira@amparo.sp.gov.br

12. DO REAJUSTE.

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES.

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes.

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. advertência.

13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato.



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	URNA BALEIA - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO BALEIA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 08 (OITO) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR PINHÃO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 0,74 M E ALTURA 0,50 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 0,91 M E ALTURA 0,54 M.	10	UNIDADES	1.115,45	11.154,56
2	URNA GORDA COMPRIDA - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO GORDA COMPRIDA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 120 (CENTO E VINTE) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-	25	UNIDADES	586,21	14.655,33



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	SCREEN DOURADO. ALÇAS: 08 (OITO) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, SOBREBABADO DE RENDA BRANCA, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 2,08 M, LARGURA 0,66 M E ALTURA 0,36 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,14 M, LARGURA 0,81 M E ALTURA 0,38 M.				
3	URNA GORDA CURTA - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO GORDA CURTA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 120 (CENTO E VINTE) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 08 (OITO) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, E SOBREBABADO DE RENDA BRANCA, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,98 M, LARGURA 0,66 M E ALTURA 0,35 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,04 M, LARGURA 0,72 M E ALTURA 0,41 M.	40	UNIDADES	513,82	20.553,06
4	URNA INFANTIL - 0,60 M - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 0,60 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E	20	UNIDADES	194,50	3.890,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	GUIAS, FECHAMENTO COM 02 (DUAS) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 0,61 M, LARGURA 0,25 M E ALTURA 0,20 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 0,65 M, LARGURA 0,37 M E ALTURA 0,27 M.				
5	URNA INFANTIL - 0,80 M - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 0,80 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 0,81 M, LARGURA 0,29 M E ALTURA 0,19 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 0,87 M, LARGURA 0,35 M E ALTURA 0,23 M.	10	UNIDADES	199,95	1.999,56
6	URNA INFANTIL - 1,00 M - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,00 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04	20	UNIDADES	229,33	4.586,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	(QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,01 M, LARGURA 0,34 M E ALTURA 0,23 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,07 M, LARGURA 0,40 M E ALTURA 0,28 M..				
7	URNA INFANTIL - 1,20 M - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,20 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,21 M, LARGURA 0,38 M E ALTURA 0,23 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,27 M, LARGURA 0,44 M E ALTURA 0,28 M.	20	UNIDADES	254,26	5.085,20
8	URNA INFANTIL - 1,40 M - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,40 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04	10	UNIDADES	289,95	2.899,53



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	(QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,41 M, LARGURA 0,43 M E ALTURA 0,27 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,47 M, LARGURA 0,49 M E ALTURA 0,33 M.				
9	URNA INFANTIL - 1,60 M - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,60 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,61 M, LARGURA 0,46 M E ALTURA 0,27 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,67 M, LARGURA 0,53 M E ALTURA 0,33 M.	20	UNIDADES	332,22	6.644,40
10	URNA NORMAL (COMUM) - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO NORMAL (COMUM). CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 90 (NOVENTA) KG. TAMPA:	480	UNIDADES	356,95	171.337,60



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 06 (SEIS) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,95 M, LARGURA 0,56 M E ALTURA 0,30 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,01 M, LARGURA 0,71 M E ALTURA 0,32 M.				
11	URNA NORMAL (COMUM) COM VISOR - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO NORMAL (COMUM) COM VISOR. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 90 (NOVENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS, COM VISOR DE VIDRO E 03 (TRÊS) CHAVETAS NO VISOR. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 06 (SEIS) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,95 M, LARGURA 0,56 M E ALTURA 0,30 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,01 M, LARGURA 0,71 M E ALTURA 0,32 M.	100	UNIDADES	340,13	34.013,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

12	URNA SUPER GORDA, COM VISOR - URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO SUPER GORDA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FUNDO MISTO EM MADEIRA E CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 140 (CENTO E QUARENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM QUADRO DE MADEIRA, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO, COM VISOR DE VIDRO 3/4 E 03 (TRÊS) CHAVETAS NO VISOR. ALÇAS: TIPO VARÃO DOURADO FIXADO NAS LATERAIS COM 06 (SEIS) SUPORTES PARAFUSADOS INTERNAMENTE COM PORCAS E ARRUELAS OU SIMILAR, REFORÇADAS. ACABAMENTO INTERNO: FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO COM BABADO DE 08 CM E SOBREBABADO DE RENDA DE 20 CM, COM TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: COR SOMBREADO OU DEGRADÊ COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 2,02 M, LARGURA 0,70 M E ALTURA: 0,52 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,09 M, LARGURA 0,76M E ALTURA 0,56 M.	20	UNIDADES	699,82	13.996,46
----	--	----	----------	--------	-----------

* Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 02 (duas) casa decimais.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/2018
(Registro de Preços....), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ _____ aqui devidamente representada por _____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018, dos respectivos documentos e anexos da Licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.

A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 5 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Razão social:

Endereço completo:

CNPJ do MF:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Número do pregão e do processo:

ITEM	QTDE	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Descrição do item		
TOTAL DA PROPOSTA						

Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.

- **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- **Prazo de entrega:** conforme Edital;
- **Local de entrega:** conforme Edital;
- **Condições de pagamento:** conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função



Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

1 - NOME
RG.

2 – NOME
RG.